

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

EDITAL 02/2017 – PPGEP

Processo seletivo para credenciamento e reconhecimento docente no programa Pós-Graduação em Engenharia de Produção.

A Coordenação e o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP), no uso de suas atribuições, considerando as exigências da Portaria n. 81, de 3 de junho de 2016, publicada no DOU em 6 de junho de 2016 (CAPES), o documento da área de Engenharias III da CAPES, a última classificação de periódicos Qualis 2015 na Plataforma Sucupira e o que dispõe o Regulamento/Regimento do Programa, tornam público o Edital de Credenciamento e Reconhecimento de Docentes Permanentes n. 02/2017 para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, vinculado à Área Engenharias III da Capes.

O processo de credenciamento e reconhecimento atenderá o seguinte calendário:

Evento	Data
Publicação do edital	24 de março
Período de inscrições	27 de março a 05 de abril
Avaliação das propostas	06 de abril a 10 de abril
Homologação dos resultados pelo Colegiado do PPGEP	11 de abril
Divulgação individual dos resultados	12 de abril

Para fins de credenciamento e reconhecimento dos docentes permanentes do curso, o Colegiado do PPGEP definiu os critérios para a participação de docentes (as) no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da UFSM, apresentados na sequência:

I. Critérios de Credenciamento

- Ter o Título de Doutor reconhecido nacionalmente;
- Ter no mínimo 01 projeto de pesquisa adequado às linhas de pesquisa atualmente existentes no programa e registrado no GAP da UFSM;
- Ter pelo menos 2 orientações de Iniciação Científica concluídas ou em andamento;
- Ter obtido pontuação mínima de 150 pontos, pelo QUALIS da área de Engenharias III, no triênio, com a publicação de um periódico B1 ou com fator de impacto (ISI) 0,5 publicado no Journal Citation Reports (JCR) no ano de solicitação do credenciamento. Essa pontuação refere-se aos critérios Qualis da CAPES, que está disponível no site.

- Será realizada avaliação quantitativa da produção intelectual e técnica do solicitante, relativa aos três anos anteriores, de acordo com o procedimento descrito no anexo I;
- Apresentar plano de atuação e metas acadêmicas compatíveis com as exigências de docente permanente, constando disciplinas a serem ministradas, orientações de mestrado e publicações científicas para os períodos de 12, 24, 36 e 48 meses após o ingresso como docente permanente no PPGEF;
- No caso de candidatos que não sejam da UFSM apresentar documento da instituição de origem, assinado pela chefia imediata, autorizando a disponibilidade de 12 horas.

II. Critérios de Recredenciamento

- Ter o Título de Doutor reconhecido nacionalmente;
- Ter no mínimo 01 projeto de pesquisa adequado às linhas de pesquisa atualmente existentes no programa e registrado no GAP da UFSM;
- O docente permanente deverá ter, obrigatoriamente, projeto de iniciação científica com discentes da graduação;
- Ter obtido pontuação mínima de 150 pontos, pelo QUALIS da área de Engenharias III, no triênio, com a publicação de um periódico B1 ou com fator de impacto (ISI) 0,5 publicado no Journal Citation Reports (JCR) no ano de solicitação do credenciamento. Essa pontuação refere-se aos critérios Qualis da CAPES, que está disponível no site.
- Oferecimento de disciplinas no programa (PPGEF);
- Número de alunos por ele titulados no período;
- Tempo médio de titulação de seus alunos (24 meses);
- Número de alunos egressos no período sem titulação (evasão);
- Existência de produção científica derivada das dissertações por ele orientadas (no mínimo um artigo B2 publicado);
- Apresentar plano de atuação e metas acadêmicas compatíveis com as exigências de docente permanente, constando disciplinas a serem ministradas, orientações de mestrado e publicações científicas para os períodos de 12, 24, 36 e 48 meses após o recredenciamento como docente permanente no PPGEF.
- Participação nas atividades organizadas pelo programa.

III. Inscrição e documentos

As inscrições deverão ser efetuadas no período de 27 de março a 05 de abril, por e-mail: ppgef@ufsm.br, os docentes, individualmente, devem enviar a seguinte documentação:

- a) Memorando ao Colegiado do PPGEF, solicitando credenciamento ou recredenciamento como docente permanente do Curso de Pós Graduação em Engenharia de Produção, nível de mestrado, declarando: 1) estar ciente das normas de credenciamento e recredenciamento; 2) conhecimento do Regulamento do Programa de Pós Graduação em Engenharia de Produção, disponível no site <http://w3.ufsm.br/ppgef>;

- b) Apresentar plano de atuação e metas acadêmicas compatíveis com as exigências de docente permanente, constando: 1) Disponibilidade e compromisso em trabalhar com os componentes básicos e obrigatórios do Programa; 2) indicação e justificativa da(s) linha(s) de pesquisa; 3) proposta de uma disciplina, conforme modelo disponível no site <http://w3.ufsm.br/ppgep>, na seção Procedimentos da aba Informações; 4) orientações de mestrado; 5) publicações científicas para os períodos de 12, 24, 36 e 48 meses após o credenciamento ou reconhecimento como docente permanente no PPGEF;
- c) Projeto de pesquisa, aprovado pela Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão GAP/UFMS, vinculado à área de concentração do Programa e à(s) linha(s) de pesquisa em que trabalha.
- d) Em caso de o Docente atuar em outro Programa de Pós-Graduação, indicar a disponibilidade de 12h para o trabalho no PPGEF;
- e) Link do currículo, modelo Lattes/CNPq atualizado;
- f) Planilha de avaliação, disponível no site <http://w3.ufsm.br/ppgep>, na seção Procedimentos da aba Informações;
- g) No caso de candidatos que não sejam da UFMS apresentar documento da instituição de origem, assinado pela chefia imediata, autorizando a disponibilidade de 12 horas.

IV. Disposições Gerais

Casos não previstos nesse edital serão resolvidos, em primeira instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, quando necessário.

O credenciamento docente, que trata este edital, tem validade para o ano de 2017. O reconhecimento será avaliado segundo os critérios de reconhecimento para permanência junto ao programa.

Os atuais docentes do Programa integrantes da categoria de permanente que não solicitarem reconhecimento no presente edital, estarão descredenciados do Programa a partir da homologação dos resultados pelo Colegiado do PPGEF.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria, 24 de março de 2017.

Profº Julio Cezar Mairesse Siluk
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

Anexo I – Pontuação PPGEF

A pontuação do docente é gerada a partir de sua produção nos últimos 3 anos, de acordo com as seguintes ponderações, estabelecidas para refletirem os critérios de avaliação dos programas pela área das Engenharias III da CAPES, a pontuação é dividida quando tiver mais de um autor docente permanente ou candidato a credenciamento de um mesmo periódico:

Tabela 1 - Pontos por publicação em periódico

Periódico	Pontuação Capes	Saturação
A1	100	Não há
A2	85	Não há
B1	70	Não há
B2	50	4
B3	20	3
B4	10	3
B5	5	2

Tabela 2 - Pontos por outras Produções

Descrição da produção	Pontos por Produção
Livro	20
Capítulo de livro Internacional	10
Capítulo de livro Nacional	5
Patente Internacional Concedida	200
Patente Nacional Concedida	120
Patente Internacional Depositada	10
Patente Nacional Depositada	5
Software Registrado	5